# RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Indicação nº 643/2017**
**Autor:** Vereador Kiki Bispo
**Ementa**: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que através da Secretaria competente sejam viabilizados estudos técnicos no sentido de criar um plano de mobilidade urbana para o bairro de São Caetano, o que será de grande serventia para os usuários que transitam pela região todos os dias. "

## 1. DA BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

### 2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- No tópico 1 deste relatório, estampou-se a redação do art. 209, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que prevê que a sugestão feita ao poder público destinatário na indicação não **poderá implicar em realização de obra e serviço**, razão por que, na presente proposição, a medida sugerida resultará em tal ação, dissonando do texto regimental, o qual traz previsão específica de dada matéria no art. 216 (Requerimento Administrativo).

Sala das Comissões, em 02 de agosto de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa